



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Resolução N. 02 / 2013 /DG

Estabelece as taxas acadêmicas

O Diretor Geral da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, cap. III, art. 10 e 15,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar e aprovar a relação das rotinas documentais acadêmicas com seus respectivos valores, conforme abaixo discriminado:

<i>Nomenclatura</i>	<i>Valor</i>
Aproveitamento de Disciplina	R\$ 20,00
Atestado de Matrícula	Gratuito
Carteirinha da Biblioteca – 1ª via	Gratuito
Carteirinha da Biblioteca – 2ª via	R\$ 25,00
Certidão de Disciplina Isolada	R\$ 10,00
Certificado de Curso de Extensão – 1ª via	Gratuito
Certificado de Curso de Extensão – 2ª via	20,00
Certificado de Curso de Pós-Graduação – 1ª via	Gratuito
Certificado de Curso de Pós-Graduação – 2ª via	R\$ 100,00
Certificado/Declaração de Participação em Evento – 1ª via	Gratuito
Certificado/Declaração de Participação em Evento – 2ª via	R\$ 10,00
Colação de Grau em Gabinete	R\$ 50,00
Declaração de Conclusão de Curso	R\$ 10,00
Diploma de Graduação – 1ª via	Gratuito
Diploma de Graduação – 2ª via	R\$ 100,00
Histórico Escolar	R\$ 25,00
Ingresso com Curso Superior	R\$ 30,00
Plano de Ensino	R\$ 5,00



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Reingresso por Trancamento de Curso	R\$ 30,00
Trancamento de Curso	R\$ 30,00
Trancamento de Disciplina	R\$ 5,00
Transferência Externa	R\$ 30,00

Art. 2º - A taxa referente ao Bacharelado Eclesiástico fica sendo o valor estabelecido pelo Centro de Estudos Superiores da Companhia de Jesus (CES), de Belo Horizonte – MG, entidade com a qual o ITESC possui vínculo canônico para concessão desse gênero de titulação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, válida até a publicação de nova Resolução que a altere.

Florianópolis, 26 de março de 2013.

DR. VITOR GALDINO FELLER
Diretor Geral